



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA

19ª VARA CRIMINAL

Av. Dr. Abraão Ribeiro, 313, Sala: 1-351, Barra Funda - CEP 01133-020,

Fone: (11) 2868-7113, São Paulo-SP - E-mail:

upj17a20barrafunda@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

MARCOS APARECIDO EUGÊNIO, Coordenador do Unidade de Processamento Judicial da 17ª a 20ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0011520-12.1997.8.26.0050 - Ordem nº 2026/000989 - Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário - Assunto: Leve, em que figura como Declarante (Passivo) **FRANCISCO PAULO GRETER**, Brasileiro, Casado, pai **FRANCISCO GRETER SOBRINHO**, mãe **CAROLINA GRACIANO GRETER**, Nascido/Nascida 09/04/1956, de cor Branco, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **12/08/2026**

Documento de Origem: **IP nº: 0025/97 - Distrito PRODESP**

Histórico da Parte **FRANCISCO PAULO GRETER**

20/05/1997 - Declaração da Extinção da Punibilidade

Situação Processual: **Em 25/04/1997 foi julgada Extinta a punibilidade, face a renuncia da vítima, nos termos do art. 91, da Lei 9099/95. Transitou em julgado para o MP em 12/05/1997.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, 12 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**